LEI Nº 6.226, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado em: 14 / 02 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1622 Pág. 02

"Revoga a Lei nº 3.562, de 26 de setembro de 2003, bem como a Lei nº 5.434, de 15 de setembro de 2015."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Esta lei revoga a lei 3.562, de 26 de setembro de 2003, bem como a lei 5.434, de 15 de setembro de 2015, encerrando o comodato firmado com a Rádio Clube de Itapira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO